



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

768 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

643 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 643 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023-ME (MOTTA AUTO CENTER), CNPJ - 22.390.590/0001-49, para a realização de conserto do veículo Ônix, placa IZG 5187, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços consistentes em troca de homocinética lado esquerdo e direito, duas trocas de terminais de direção, configuração via scanner e retirada de caixa de câmbio para troca de atuador de embreagem interno, no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

A demanda é formalizada através do MI n.º 2.454/2023 da Secretaria de Saúde, o qual vem acompanhado de Termo de Referência com a especificação dos serviços, cumprindo ao art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta pela Secretaria de Saúde, contendo a estimativa da despesa (art. 72, II, da Lei n.º 14.133/21). Os valores da proposta aparentam estar dentro do valor de mercado, pois são os menores dentre os orçamentos acostados, indicando a justificativa do inciso VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21. A forma de instrução da pesquisa de preços, contudo, não obedeceu ao art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 3º e 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, não constando em documento apartado e sem a solicitação formal de cotação. Essas falhas, contudo, possuem natureza formal e, em princípio, não maculam o processo.

Da mesma forma, foi regularmente publicado o aviso de dispensa de licitação n.º 101/2023, em cumprimento ao determinado pelo §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, sem, porém, terem aportado novas propostas.

Para demonstração do preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação da empresa que apresentou a menor proposta, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foram acostados os documentos exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21. Por ter o Certificado de Regularidade do Empregador com o FGTS vencido no decorrer do processo, juntou-se via atualizada, em diligência autorizada pelo §1º do art. 68 da Lei n.º 14.133/21. Dessa forma, em análise de todos os documentos agora constantes no processo, verifica-se a regularidade da empresa que se pretende contratar.

Os despachos 07 e 08 do MI n.º 2.454/2023 demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido pela contratação, conforme art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Dessa forma, ante a importância do serviço para as atividades da Secretaria de Saúde, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que para fins de cômputo da despesa, que a contratação possui valor menor do que R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), e por isso está abrangida pela regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 14 de julho de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 643 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768 /2023**

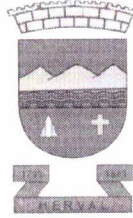
Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023-ME (MOTTA AUTO CENTER) CNPJ - 24.530.086/0001-22, com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, residente em Herval-RS, para a realização de conserto do veículo Ônix, placa IZG 5187, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços consistentes em troca de homocinética lado esquerdo e direito, duas trocas de terminais de direção, configuração via scanner e retirada de caixa de câmbio para troca de atuador de embreagem interno.

O valor total da contratação é de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Herval, 18 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 643 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768 /2023

Extrato de Publicação

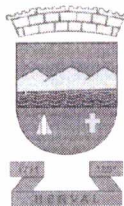
Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023-ME (MOTTA AUTO CENTER) CNPJ - 24.530.086/0001-22, com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, residente em Herval-RS, para a realização de conserto do veículo Ônix, placa IZG 5187, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços consistentes em troca de homocinética lado esquerdo e direito, duas trocas de terminais de direção, configuração via scanner e retirada de caixa de câmbio para troca de atuador de embreagem interno.

O valor total da contratação é de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Herval, 18 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 188 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 643 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023-ME (MOTTA AUTO CENTER) CNPJ - 24.530.086/0001-22, com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, residente em Herval-RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 643/2023 e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto do veículo Ônix, placa IZG 5I87, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços consistentes em troca de homocinética lado esquerdo e direito, duas trocas de terminais de direção, configuração via scanner e retirada de caixa de câmbio para troca de atuador de embreagem interno.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a NF (nota fiscal).

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1621 Atenção Básica PIES

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

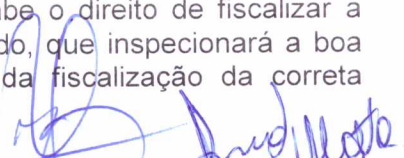
a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta



execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 18 de julho de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Deivid Melo da Motta
Representante da contratada



Memorando 2.454/2023

Marcadores: [Em andamento](#)

Responder apenas via 1Doc

Camila S. [SMS](#)

Para

[SMS - Secretaria...](#)

A/C Mariana D.

7 setores envolvidos

[SMS](#)[SMA](#)[SMF](#)[SMF-DC-DES](#)[GP](#)[SMAJ](#)[SMA-DS-SLC](#)

CC

16/06/2023 09:40

Solicitação de mão de obra para o veículo Onix placa IZG 5i87

Fonte de Recurso: 1621 Atenção Básica PIES

Fiscal de Contrato:Juliano Martins Paiva - condutor

Pelo presente MI, solicito serviço mão de obra abaixo descrita, para o veículo Onix placa IZG 5187 ,
pertencente a Secretaria Municipal de Saúde:

- 01 troca homocinetica lado esquerdo e direito
- 02 troca terminais de direção
- 01 configuração via scanner
- 01 retirada de caixa de cambio para troca de atuador de embregem interno

Justificativa: o mesmo se faz necessário pois esta apresentando falhas no seu funcionamento. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um trafego seguro.

Segue em anexo: termo de referencia, orçamentos e documentação exigida em breve serão inseridas

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

[CamScanner_16_06_2023_09_25.pdf \(787,79 KB\)](#)

3 downloads

[termo de referencia maõ de obra onix 5i87 3.pdf \(434,79 KB\)](#)

4 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

16/06/2023 13:47:19



Mariana Araujo Dutra SMS assinou digitalmente **Memorando 2.454/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 1-
2.454/2023**

16/06/2023 13:50

(Encaminhado)

Mariana Araújo Dutra

Mariana D. SMS

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/06/2023 13:50:35 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

21/06/2023 13:57:06 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

03/07/2023 11:25:55 Mariana Araujo Dutra SMS reabriu para resolução.

**Despacho 2-
2.454/2023**

03/07/2023 15:44

(Encaminhado)

Encaminhamento documentação exigidas:

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Camila S. SMS

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

- [certidao_24530086000122.pdf \(84,04 KB\)](#) 4 downloads
- [Certidao_24530086000122_1_.pdf \(75,93 KB\)](#) 5 downloads
- [certidao_7_.pdf \(89,62 KB\)](#) 5 downloads
- [Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf \(100,36 KB\)](#) 4 downloads
- [DECLARACAO DE NAO EMPREGO MENOR.pdf \(150,21 KB\)](#) 4 downloads
- [Deivid.pdf \(109,21 KB\)](#) 7 downloads
- [Doc_Deivid_1.pdf \(253,55 KB\)](#) 3 downloads
- [Doc_Deivid_2.pdf \(252,36 KB\)](#) 3 downloads
- [Doc_Deivid.pdf \(376,73 KB\)](#) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



03/07/2023 15:46:06

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

**Despacho 3-
2.454/2023**

03/07/2023 16:16

Faltou anexar a Certidão negativa municipal

(Encaminhado)

Lara S. SMA

At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

SMS - Secretaria...

A/C Camila S.
CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

03/07/2023 16:16:03

Lara Machado da Silva SMA arquivou.

**Despacho 4-
2.454/2023**

04/07/2023 08:30

Em resposta ao despacho 3, segue em anexo certidão municipal:

(Encaminhado)

Camila S. SMS

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.
CC

[CND_DEIVIT.pdf](#) (26,87 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

**Despacho 5-
2.454/2023**

04/07/2023 09:46

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

(Encaminhado)

Lara S. SMA

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: DEIVID MELO DA MOTTA CNPJ - 24.530.086/0001-22

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

Valor: R\$ 1.080,00

At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

04/07/2023 09:56:46



Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 5- 2.454/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº

2 200/2001.

Despacho 6- 2.454/2023

04/07/2023 09:57

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

At.te.

SMF - Secretaria...

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

04/07/2023 09:57:03

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

04/07/2023 09:57:03

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

04/07/2023 10:12:43

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 7- 2.454/2023

05/07/2023 20:17

(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

SMF-DC-DES - Des...

CC

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

05/07/2023 20:17:49

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 7- 2.454/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2 200/2001.

05/07/2023 20:17:50

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

05/07/2023 20:17:50

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

05/07/2023 22:45:31

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 8- 2.454/2023

06/07/2023 11:52

(Encaminhado)

Encaminhado despesa orçamentária nº 1571, para autorizar emissão de empenho.



Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Selor Contábil

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 06/07/2023 11:53:16 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 8- 2.454/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 06/07/2023 11:53:21 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.
- 06/07/2023 11:53:21 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.
- 06/07/2023 15:25:29 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

**Despacho 9-
2.454/2023**

07/07/2023 09:59

(Encaminhado)

Encaminho para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att,

Ildo S. **GP**

SMAJ - Secretari...

CC

Ildo Roberto Lemos Salaberry*Prefeito*Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 07/07/2023 09:59:43 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.
- 07/07/2023 09:59:43 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.
- 07/07/2023 09:59:53 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 9- 2.454/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 07/07/2023 11:05:06 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

**Despacho 10-
2.454/2023**

07/07/2023 11:17

(Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ****Ismael Rodrigues da Conceicao***Advogado*

SMA-DS-SLC - Set...

CC

intencao de dispensa 101 concerto onix IZG 5187.pdf
(31,47 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 07/07/2023 11:17:25 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 10- 2.454/2023 . Assinado
- 07/07/2023 11:17:39 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.
- 07/07/2023 14:12:48 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 10- 2.454/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 11/07/2023 10:08:09 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 14/07/2023 15:08.48 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower



OFICINA DO DIONE

Chave PIX 53-999794168 / 53-997100665

Rua Vereadora Maria Gomes Mendes, 70 - Herval/RS

Insc. Munic. 92236314002810 CNPJ: 30.660.686/0001-08

Data: 14/10/23 Fone: _____

Cliente: DREFFUTINA HERVAL

Veículo: ONIX Placa: JZ65I87

01 TROCAR HOMOCINETICAS
LADO ESQUERDO E DIREITO,
TROCAR 02 TERMINAIS DE
DIREÇÃO, CONFIGURAÇÃO
DO COMBUSTIVEL VIA SCANNER,
RETIJAR CAIXA DE CAMBIO
PARA TROCA DO ATUADOR
DE EMBREAGEM INTERNO. / 200,00

30.660.686/0001-08

DIONE LOPES COELHO

RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70

CENTRO CEP 96310-000

HERVAL-RS

TOTAL R\$ 200,00



Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16
CPF: 031.039.990-46

Data: 14/06/23

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: ONIX

Placa: 12G5187

Quant.	Descrição
01	TROCA HOMOLINÉTICAS LADO ESQUERDO E DIREITO, TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO, CONFIGURAR VIA SCANNER, RETIRAR E COLOCAR CAIXA DE CAMBIO PARA TROCA DE ATUADOR DE EM BRAGAEM INTERNO R\$ 1.230,00
TOTAL R\$ 1.230,00	

Duiz
OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
R. Padre Francisco Hilmann, 500
Herval - CEP 96330-000 - Herval/RS



MOTTA

AUTO CATER

Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral
(53) 984 46 74 68

CNPJ. 24.530.086/0001-22

ORÇAMENTO

Data: 14/06/23 Fone:

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: ONIX

Placa: T2G5187

Quant.	Descrição	Valor
01	TROCAR HOMOCINETICO LADO ESQUERDO E DIREITO TROCAR OS TERMINAIS DE DIREÇÃO, CONFIGURAÇÃO VIA SCANNER, RETIRAR CAIXA DE CAMBIO PARA TROCA DE ATUADOR DE EMBRAGA GEM INTERNO.	1.080,00

24.530.086/0001-22

CPF ou 99.242.23

Deivid Melo da Motta

Av Getulio Vargas, 540.
CEP 96.310-000 Grafulha

Herval RS

984161485

TOTAL R\$

1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMODEREFERÊNCIA/SERVIÇO

1–OBJETO

Solicitação de mão de obra para o veículo Onix IZG 5187, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

2–ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 01 troca homocinetica lado esquerdo e direito
- 02 troca terminais de direção
- 01 configuração via scanner
- 01 retirada de caixa de cambio para troca de atuador de embregem interno

3 –JUSTIFICATIVA

O mesmo se faz necessario pois esta apresentando falhas no seu funcionamento. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um trafego seguro.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 1621 Atenção Básica PIES

5–LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa que cotar o menor preço.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6–CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8–PRAZODE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 12 mes, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 1.080,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa (negativas da Receita Federal, SEFAZ-RS e do município);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (por certidão de regularidade do empregador no site da CEF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.

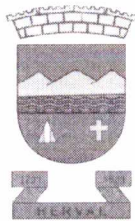
12– GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Juliano Martins Paiva - condutor

DATA: 16/06/2023

NOME, CARGO E ASSINATURADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Mariana Araujo Dutra – Secretária de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 643/2023

PUBLICAÇÃO
Período: 18 / 07
à 1º / 08 / 2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

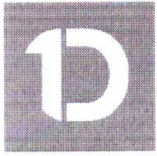
Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023-ME (MOTTA AUTO CENTER) CNPJ - 24.530.086/0001-22, com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, residente em Herval-RS, para a prestação de serviços de conserto do veículo Ônix, placa IZG 5187, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços consistentes em troca de homocinética lado esquerdo e direito, duas trocas de terminais de direção, configuração via scanner e retirada de caixa de câmbio para troca de atuador de embreagem interno.

O valor total da contratação é de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1621 Atenção Básica PIES

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 744C-4BD8-AC7D-669A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 07/07/2023 14:12:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/744C-4BD8-AC7D-669A>



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

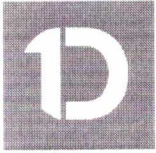
**Intenção de dispensa de licitação n.º 101/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Conserto do veículo Ônix, placa IZG 5187, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços consistentes em troca de homocinética lado esquerdo e direito, duas trocas de terminais de direção, configuração via scanner e retirada de caixa de câmbio para troca de atuador de embreagem interno.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 12 de julho de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5590-7811-2E20-AB7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 16/06/2023 13:47:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/5590-7811-2E20-AB7D>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.390.590/0001-49
Razão Social: HYPER ELETRICA E MECANICA DIESEL LTDA
Endereço: RUA MARQUES DE BARBACENA / FRAGATA / PELOTAS / RS / 96025-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

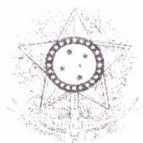
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071006125044223297

Informação obtida em 14/07/2023 15:06:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.530.086/0001-22
Certidão nº: 16615882/2023
Expedição: 20/04/2023, às 09:32:39
Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.530.086/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023**
CNPJ: **24.530.086/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:21 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **BDE8.574B.3618.7ADD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 24.530.086/0001-22

Certificamos que, aos **16 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/8/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24706525**
Autenticação: **34858671**



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A Empresa MOXIA NUTRICEUTER estabelecida à
Rua A.V. GERALDO VARGAS, Nº 540, Bairro GRAPUILA
Herval, RS. CEP: 96310-000, inscrita no CNPJ sob no 24.530.086/0001-22
Inscrição Estadual: Isento, por intermédio
_____, portador da Carteira de Identidade

Nº 409.290.6451 e do CPF nº 011.381.340.23

DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7o. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, RS, 26 de outubro de 2022.

Nome do responsável e assinatura

Deivid Melo da Motta
24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av. Geraldo Vargas, 540.
CEP 96.310-000 Grapuilha
Herval RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.530.086/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTTA AUTO CENTER	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV Getulio Vargas	NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO Grafulha	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO deivid_da_motta@hotmail.com	TELEFONE (53) 3267-1301
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/10/2022 às 16:55:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido verbal de parte interessada que
DEIVID MELO DA MOTTA
portador do CPF/CNPJ 24.530.086/0001-22 NADA mais deve a Fazenda Municipal de
Herval até a presente data, em relação ao cadastrado de atividades sob o
número: 9223631400107-0, tendo como endereço AV GETULIO VARGAS
540 .

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 16 de Junho de 2023.

Validade: 90 dias

Setor da Fazenda